



LEI Nº 1010/2016

**SÚMULA:** *Concede o Título de Cidadã Honorária de Grandes Rios, à Professora Marli Machado Proença e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

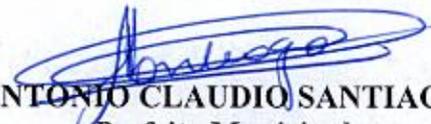
## L E I

**Art.1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do município de Grandes Rios, a Professora Marli Machado Proença pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Grandes Rios.

**Art. 2º** - O presente Título de que trata o artigo anterior, será conferido por Diploma de Cidadania, e a sua entrega será efetuada em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal a qual se realizará em data a ser marcada pelo presidente e mesa executiva da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos cinco dias do mês de dezembro de 2016. (05/12/2016).

  
ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal